

**CARACTERÍSTICAS**

**OBJETIVO DO FUNDO**

O objetivo do FUNDO consiste em obter retornos superiores ao CDI, sobretudo através da gestão ativa de uma carteira de títulos de crédito privado de empresas de alta qualidade.

**PÚBLICO ALVO**

Proponentes em geral.

**POLÍTICA DE INVESTIMENTO**

A política de investimento do FUNDO consiste em superar o CDI através da aplicação dos recursos do FUNDO em instrumentos bancários e títulos e valores mobiliários com risco de CRÉDITO disponíveis nos mercados financeiros e de capitais.

**CLASSIFICAÇÃO ANBIMA**

Renda Fixa Duração Média Crédito Livre

**GESTOR**

Quasar Asset Management Ltda.

**ADMINISTRADOR**

BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A.

**CUSTODIANTE**

BNY Mellon Banco S.A.

**MOVIMENTAÇÕES**

**Cotização Aplicação:** D+0

**Aplicação Mínima Inicial:**

R\$ 10.000,00

**Movimentação Mínima:**

R\$ 500,00

**Saldo Mínimo:** R\$ 1.000,00

**Solicitação de Movimentação:** até 14h00

**RESGATE**

**Cotização (dias úteis):** D+0

**Pagamento depois da Cotização:** D+1

**TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**

0,80% a.a. (máxima: 0,80% a.a.)

**TAXA DE PERFORMANCE**

Não há

**TAXA DE CARREGAMENTO**

Não há

**TRIBUTAÇÃO NO RESGATE**

Os planos de previdência privada apresentam tributação no resgate ou recebimento de renda, conforme escolha possível na contratação: tributação progressiva compensável ou tributação regressiva definitiva.

**PROCESSO SUSEP PGBL**

15414.900030/2019-41

**PROCESSO SUSEP VGBL**

15414.901272/2018-71

**SEGURADORA**

XP Vida e Previdência S/A

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Ano	Acum.*
<b>2018</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	<b>0,07%*</b>	<b>0,07%</b>
CDI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,07%*	0,07%
% CDI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	94,2%*	94,2%
<b>2019</b>	<b>0,61%</b>	<b>0,63%</b>	<b>0,55%</b>	<b>0,54%</b>	<b>0,53%</b>	<b>0,46%</b>	<b>0,59%</b>	<b>0,55%</b>	<b>0,50%</b>	<b>0,27%</b>	<b>0,01%</b>	<b>0,36%</b>	<b>5,74%</b>	<b>5,82%</b>
CDI	0,54%	0,49%	0,47%	0,52%	0,54%	0,47%	0,57%	0,50%	0,47%	0,48%	0,38%	0,38%	5,97%	6,05%
% CDI	113,1%	127,0%	116,9%	104,8%	98,4%	97,2%	103,9%	109,0%	106,8%	55,6%	1,7%	96,7%	96,3%	96,2%
<b>2020</b>	<b>0,46%</b>	<b>0,26%</b>	<b>-3,58%</b>	<b>-0,79%</b>	<b>0,41%</b>	<b>0,77%</b>	<b>1,34%</b>	<b>0,77%</b>	<b>0,25%</b>	<b>0,08%</b>	<b>0,08%</b>	<b>0,55%</b>	<b>0,50%</b>	<b>6,35%</b>
CDI	0,38%	0,29%	0,34%	0,28%	0,24%	0,22%	0,19%	0,16%	0,16%	0,16%	0,15%	0,16%	2,77%	8,98%
% CDI	121,9%	88,0%	-	-	173,1%	355,7%	691,2%	476,9%	159,7%	48,7%	53,9%	332,9%	18,1%	70,7%
<b>2021</b>	<b>0,23%</b>	<b>0,37%</b>	<b>0,55%</b>										<b>1,15%</b>	<b>7,57%</b>
CDI	0,15%	0,13%	0,20%										0,48%	9,51%
% CDI	151,2%	272,8%	279,6%										238,4%	79,6%

\*Data de início do fundo: 26/12/2018

Fonte: Quasar

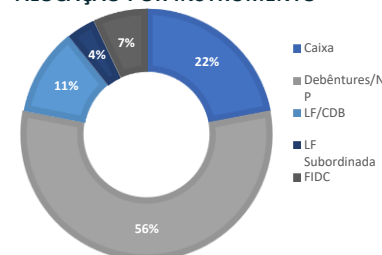
**ALOCAÇÃO SETORIAL - % PL**

Título Público	22,1%
Bancos	15,0%
Concessões Rodoviárias	10,2%
Energia - Distribuição	9,1%
Energia - Geração	7,2%
Recebíveis Cartão Crédito - FIDC	7,0%
Saneamento	6,3%
Real Estate	5,9%
Academias	3,9%
Saúde - Serviços Médicos	3,4%
Gerenciamento Frotas	2,5%
Siderurgia	2,4%
Consignado Setor Público	2,2%
Logística	1,5%
Energia	1,2%
Saúde	0,3%

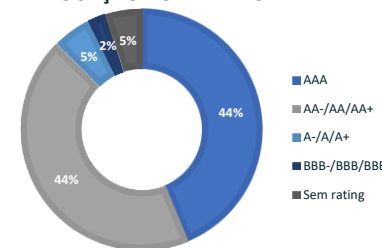
**ESTATÍSTICAS**

PL Atual	R\$ 34.771.950
PL Médio 12 meses	R\$ 66.050.694
Volatilidade anualizada início	1,53%
Nº de meses acima do CDI	17
Nº de meses abaixo do CDI	11
Maior rentabilidade mensal	1,34%
Menor rentabilidade mensal	-3,58%

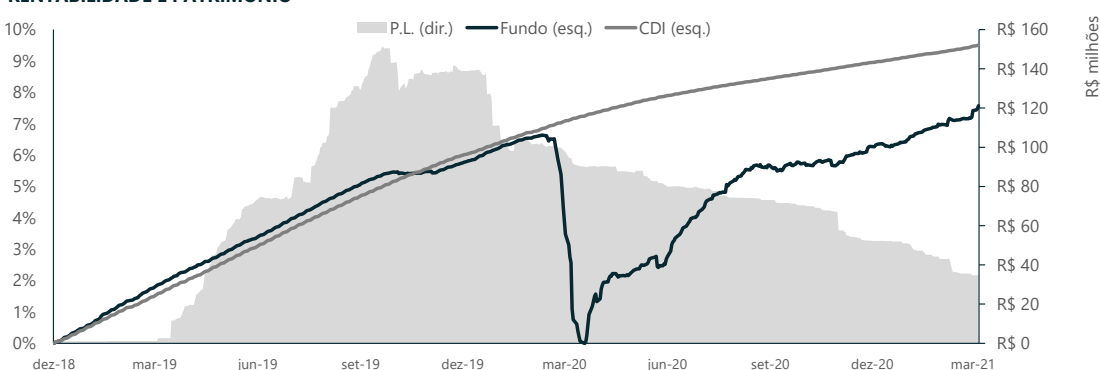
**ALOCAÇÃO POR INSTRUMENTO**



**ALOCAÇÃO POR RATING**



**RENTABILIDADE E PATRIMÔNIO**



Quasar Asset Management Ltda. (CNPJ: 14.084.509/0001-74)

www.qam.com.br / ri@qam.com.br

Av. Juscelino Kubitschek, 1726 - Cj 92

São Paulo, SP, CEP: 04353-000, Tel (55 11) 5538-4700

BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A. (CNPJ: 02.201.501/0001-61)

www.bnymellon.com.br/sf/ SAC: sac@bnymellon.com.br / Ouvidoria: ouvidoria@bnymellon.com.br

Av. Presidente Wilson, 231 - 11º andar

Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20030-905, Tel (55 21) 3219-2998 / (55 11) 3050-8010 / 0800-725-3219

As informações contidas nesta apresentação não podem ser consideradas como única fonte de informações no processo decisório do investidor, que, antes de tomar qualquer decisão, deverá realizar uma avaliação minuciosa do produto e respectivos riscos, face aos seus objetivos pessoais e ao seu perfil de risco ("Suitability"). RENTABILIDADE PASSADA NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA. Assim, não é possível prever o desempenho futuro de um investimento a partir da variação de seu valor de mercado no passado. FUNDOS DE INVESTIMENTO NÃO CONTAM COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR. DO GESTOR, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO - FGC. É recomendada a leitura cuidadosa do Formulário de Informações Complementares e regulamento do fundo de investimento pelo investidor ao aplicar seus recursos. Este Fundo está autorizado a realizar aplicações em ativos financeiros no exterior. Este Fundo utiliza estratégias com derivativos como parte integrante de sua política de investimentos. Tais estratégias, da forma como são adotadas, podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

OS PRODUTOS DE SEGUROS E PREVIDÊNCIA DO GRUPO XP SÃO COMERCIALIZADOS PELA XP CORRETORA DE SEGUROS LTDA., COM CÓDIGO SUSEP Nº 20.2020315.2 E INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.558.797/0001-09 ("XPCS"). TODOS OS PRODUTOS DISTRIBUÍDOS PELA XPCS PROVEEM DE SEGURADORAS REGISTRADAS NA SUSEP. O SEGURADO PODERÁ CONSULTAR A SITUAÇÃO CADASTRAL DESTA CORRETORA PELO SITE [WWW.SUSEP.GOV.BR](http://WWW.SUSEP.GOV.BR), POR MEIO DO NÚMERO DE REGISTRO NA SUSEP, RAZÃO SOCIAL OU CNPJ. LEIA O PROSPECTO, O FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS E O REGULAMENTO, QUANDO APLICÁVEL, DO FUNDO ANTES DE INVESTIR. RENTABILIDADE PASSADA NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA. A RENTABILIDADE DIVULGADA NÃO É LÍQUIDA DE IMPOSTOS. OS RECURSOS DOS PLANOS DE PREVIDÊNCIA SÃO APLICADOS EM FUNDOS DE INVESTIMENTO QUE NÃO CONTAM COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR. DO GESTOR, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC. ESTE FUNDO TEM MENOS DE 12 (DOZE) MESES. PARA AVALIAÇÃO DA PERFORMANCE DE UM FUNDO DE INVESTIMENTO, É RECOMENDÁVEL A ANÁLISE DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES. AS INFORMAÇÕES PRESENTES NESTE MATERIAL TÉCNICO SÃO BASEADAS EM SIMULAÇÕES E OS RESULTADOS REAIS PODERÃO SER SIGNIFICATIVAMENTE DIFERENTES. INVESTIMENTOS NOS MERCADOS FINANCEIROS E DE CAPITAIS ESTÃO SUJEITOS A RISCOS DE PERDA SUPERIOR AO VALOR TOTAL DO CAPITAL INVESTIDO. DESCRIÇÃO DO TIPO ANBIMA DISPONÍVEL NO FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES. Para informações ligue para 4003-3710 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800-880-3710 (demais localidades). Para clientes no exterior o contato é 55-11-4935-2701. Para reclamações, utilize o SAC 0800 77 20202. E se não ficar estivesse satisfeito com a solução, favor entrar em contato com a Ouvidoria: 0800 722 3710. Para deficientes auditivos ou de fala favor ligar para 0800 771 0101 (todas as localidades). A APROVAÇÃO DO PLANO PELA SUSEP NÃO IMPLICA, POR PARTE DA AUTARQUIA, INCENTIVO OU RECOMENDAÇÃO À SUA COMERCIALIZAÇÃO. Condições para Aposentadoria: Renda padrão; Prazo Certo, por até 240 meses. Renda opcional: Temporária, por até 240 meses. A renda cessa com o falecimento do participante ou término da temporariedade estabelecida por ocasião da solicitação, o que ocorrer primeiro, sem que seja devida qualquer devolução, indenização ou compensação de qualquer natureza. Tábua biométrica e juros utilizados para cálculo do fator de conversão em renda: BR-EM5b-f + 0% a.a. /BR-EM5b-f + 0% a.a. Atualização dos valores de aposentadoria: o valor do benefício sob a forma de renda será atualizado anualmente pelo IPCA acumulado 12 (doze) meses, com defasagem de 2 meses em relação ao aniversário do pagamento de benefício sob forma de renda. Reversão de resultados financeiros: o percentual de reversão de resultados financeiros será de 70%. O saldo da Provisão Técnica de Excedentes Financeiros será calculado diariamente e creditado na conta corrente do assistido anualmente no último dia do mês de aniversário do benefício sob a forma de renda. A exposição resultante da utilização de instrumentos derivativos e a atuação em mercados organizados de liquidação futura respeita os limites impostos pela Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN 4.444 de 13 de novembro de 2015 e suas alterações posteriores.

